

**Edital de Seleção 001/2019/SMS/PMCLG para eventuais  
contratações temporárias por excepcional interesse público junto a  
Secretaria de Saúde**

O Município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 635/2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo de Seleção 001/2019/SMS/PMCLG para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público junto a Secretaria de Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian para provimento de cargos desta Secretaria.

Aprovação e a classificação neste Processo Seletivo geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, tratando-se de formação de cadastro de reserva, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian o direito de realizá-lo ou não, de acordo com a necessidade dos serviços, o excepcional interesse público e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

### **1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Anexos.

A Comissão de Elaboração das Provas, a Comissão de Julgamento de Casos Omissos e a Comissão de Avaliação de Provas e Títulos do Edital de Seleção 001/2019/SMS/PMCLG ficarão responsáveis pela realização do processo seletivo, conforme Portarias 307/2019, 308/2019 e 309/2019, respectivamente, designadas pelo Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Os cargos e suas especificações são os constantes do Anexo II, deste Edital.

## **2) COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO**

A Portaria nº 307/2019/GP, do Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, nomeia a Comissão de Elaboração de Provas deste Processo para os eventuais interessados em concorrerem a vagas, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

A Portaria nº 308/2019/GP, do Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, nomeia a Comissão de Julgamento dos Casos Omissos deste Processo para os eventuais interessados em concorrerem a vagas, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

A Portaria nº 309/2019/GP, do Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, nomeia a Comissão da Avaliação de Provas e Títulos deste processo para os eventuais interessados em concorrerem a vagas, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirá fiscalizar as etapas e apuração dos resultados.

Compete ao Prefeito do Município de Comendador Levy Gasparian RJ, a homologação do resultado do Processo de Seleção.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data da seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação de divulgação do presente Edital.

## **3) DOS REQUISITOS**

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

- ✓ Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Estar quites com obrigações eleitorais;
- ✓ Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- ✓ Ter idade mínima de 18 anos completos;

- ✓ Não ter completado 70 (setenta) anos até a data da apresentação para início das atividades, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo etendido;
- ✓ Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital

#### **4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1- As inscrições serão realizadas no período entre 03 a 07 de junho de 2019, no local e horário a seguir:

Único local de inscrições: UBS GROTÃO Estrada União Industria, Km 132 S/Nº Boca da Barra.

Horário: de 09 às 16 horas.

4.2- A taxa de inscrição será 01 (uma) resma de papel tamanho A4, a ser entregue no ato da inscrição.

4.3- A ficha de inscrição será disponibilizada no ato da inscrição, que deverá ser preenchida com letra legível, sem rasuras ou emendas, sem omissão de dados solicitados.

4.4.- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

4.5- O não atendimento às solicitações acarretará ao candidato o cancelamento de sua inscrição.

4.6- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia e original dos seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF; Carteira de Identidade;
- ✓ Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- ✓ Cédula de Identidade Profissional ou documento equivalente;
- ✓ Carteira de habilitação para os candidatos ao cargo de motorista.

4.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão o direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que estiverem desacordo com o dispositivo deste Edital, caso seja constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.8- Não será aceita inscrição com documentação incompleta, em hipótese alguma.

4.9- Será permitida a inscrição presencial por procuração com poderes específicos para o ato com o respectivo cargo, outorgado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida por autenticidade, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida. Não serão aceitas inscrições por via postal e extemporânea.

4.10- A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único: Este Processo Seletivo terá validade por 01 ano, a partir de julho de 2019, podendo ser prorrogado por mais 01 ano caso haja interesse das Secretarias envolvidas.

#### **4) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas distintas: Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

#### **5) DA PROVA OBJETIVA**

A prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de 20 (vinte) pontos. Sendo assim distribuídas de acordo com a sua área de atuação:

Médico Plantonista, Médico Cardiologista, Médico de PSF, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Endêmico: 05 questões de Português, 05 questões Legislação do SUS Lei 8.080 e 10 questões de conhecimentos específicos da área escolhida, com cada questão valendo 01 (um) ponto.

Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas e uma única opção correta.

Motorista: 10 questões de Português e 10 questões de conhecimentos específicos da área escolhida, com cada questão valendo 01 (um) ponto.

Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas e uma única opção correta.

## **6) DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1) A prova Objetiva será realizada no dia 16 de junho de 2019 das 09h00min às 12h00min no Ciep Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo, Localizado na Rua Reginaldo Maia S/N –Reta–Comendador Levy Gasparian–RJ.

6.2) O tempo total de duração da prova objetiva, incluindo a marcação do cartão de resposta, será de 3(três) horas.

6.3) Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

6.4) O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6.5) Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados.

6.6) Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo seletivo o candidato que faltar à prova.

## **7) GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito Preliminar, que será divulgado no dia 17 de junho de 2019, que será afixado na Policlínica Municipal e publicado no portal da Transparência do Município.

O Recurso da Prova Objetiva deverá ser redigido em formulário próprio, fornecido no protocolo da Prefeitura (sede) local de solicitação citado acima, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.

O Recurso da Prova Objetiva deverá ser realizado no protocolo da Prefeitura (sede) no dia 18 de junho de 2019 (Secretaria de Administração).

O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópiados comprovantes.

O Resultado dos Recursos da Prova Objetiva será divulgado no dia 19 de junho de 2019, e no dia 24 de junho será divulgado o Resultado Preliminar, que será afixado na Policlínica Municipal de Comendador Levy Gasparian e publicado no portal da Transparência do Município.

## **8) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

8.1- Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

ITEM	Títulos e Experiência Profissional para Nível Superior	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões expedidas por órgãos oficiais.	01(um) ponto para cada 12 (doze) meses completos.	2 (dois)
02	Especialização lato sensu concluída ou residência concluída na área específica, comprovado por declaração de Conclusão ou Diploma.	01(um) ponto por curso.	2 (dois)
03	Mestrado concluído na área específica, comprovado por declaração de Conclusão ou Diploma.	02(dois) pontos por curso.	2 (dois)
04	Pós-Doutorado/Livre-Docência/Doutorado concluído na área específica, comprovado por declaração de Conclusão ou Diploma.	02(dois) pontos por curso.	2 (dois)
Sendo aceito no máximo 8 (oito) pontos			

ITEM	Títulos e Experiência Profissional para Técnico de Enfermagem e Motorista	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Curso de Capacitação na área, com carga horária superior a 40 horas por título, (não somatório).	01 (um) ponto por curso.	2 (dois)
02	Tempo de Serviço prestado em sua área.	01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses completos.	2 (dois)
Sendo aceito no máximo 4 (quatro) pontos			

8.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora da Comissão de Avaliação de Provas e títulos, nomeada através da Portaria 308/2019.

8.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, e deverão ser entregues após a publicação do resultado da prova Objetiva, no mesmo local de inscrição, nos dias 25 e 26 de junho de 2019, de 9h às 16 h.

8.3.1. A validação dos títulos informados ocorrerá quando o candidato for convocado para a contratação.

8.3.2. Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias Xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

8.4- Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

8.5- Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

8.6- A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato através do somatório entre a prova objetiva e a prova de títulos.

8.6.1 Apurado o total de pontos,na hipótese de empate,será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- 1) tiver maior idade cronológica ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área,no serviço público (federal, estadual,municipal);
- 2) ao candidato que apresentar o maior número de pontosno efetivo exercício profissional na área,no serviço público (federal, estadual, municipal);

8.7 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais,na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º10.741/2003.

## **9) RESULTADO DO PROCESSO DESELEÇÃO**

9.1- O resultado final do Processo de Seleção 001/2019/SMS/PMCLG será divulgado no dia 01 de julho de 2019 ,e a relação será afixada na sede na Policlínica Municipal e publicada no portal da Transparência doMunicípio.

## **10) DA APROVAÇÃO ECLASSIFICAÇÃO**

10.1- Serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de aproveitamento da prova objetiva.

10.2- A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e títulos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.3-Ocorrendo empate no total de pontos,o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

- Com maioria.

- Com maior pontuação na avaliação dos títulos, quando for o caso, persistindo este, pela ordem de inscrição.



## **11) DA CONTRATAÇÃO**

11.1- A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de convocação para apresentação da documentação exigida e assinatura de Termo de Contrato entre as duas partes

## **12) DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

12.1- Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de verão apresentar no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do resultado final, os seguintes documentos:

- ✓ Xerox autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- ✓ Xerox Título Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- ✓ Xerox Certidão Nascimento e/ou Casamento;
- ✓ Xerox Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- ✓ Xerox Comprovante de residência;
- ✓ Xerox Certificado de Reservista (para o sexo Masculino);
- ✓ Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- ✓ Atestado Médico;
- ✓ Carteira de Trabalho Original;
- ✓ Xerox das páginas 07 e 08 da Carteira de Trabalho;
- ✓ Xerox PIS/PASEP;
- ✓ Xerox da Titulação apresentada;
- ✓ Certidão Negativa da Vara Cível;
- ✓ Xerox Autenticada da Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o cargo exigir;
- ✓ - 01 Foto 03x04;

12.2- A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas neste Edital impedirá a contratação do candidato e convocação do próximo aprovado.

## **13) DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1- A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes condições de aceitação das condições do Edital de Seleção 001/2019/SMS/PMCLG para eventuais

contratações temporárias por excepcional interesse público junto a Secretaria de Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2- As inscrições e as provas, objeto do presente edital, têm como objetivo garantir os princípios constitucionais administrativos discriminados no caput do art. 37 da CF/88, em especial o da impessoalidade e moralidade, nas eventuais contratações para atender situações excepcionais devidamente comprovadas e previstas nas Leis Municipais 070 de 28.10.94 e 635 de 02 de Abril de 2009.

13.3- O prazo da contratação não poderá ser superior ao da situação excepcional constatada, obedecendo aos critérios previstos na legislação mencionada no item 13.2.

13.4- A situação excepcional deverá obrigatoriamente ser descrita no contrato que for realizado para supri-la.

13.5- Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde quando houver a necessidade de contratação por excepcional interesse público, dar ciência discriminada dos fatos à Secretaria de Administração, solicitando a contratação.

13.6- Somente após a emissão do empenho e a assinatura do contrato, poderá o contratado iniciar suas atividades, sob pena de responsabilidade exclusiva do responsável pela Secretaria solicitante.

13.7- O extrato dos contratos deverá ser publicado e os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

13.8- As inscrições não geram o direito a contratação, a qual somente ocorrerá, após a devida seleção, caso venha ocorrer uma situação excepcional que ajustifique.

13.9- Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Cronograma.

Anexo II: Tabela de Cargos, vencimentos, Gratificação e escolaridade exigida.

Anexo III: Atribuição dos cargos.

Anexo IV: Conteúdo programático.

## ANEXO I

### Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	31 de maio de 2019
Inscrições para a prova de seleção	03 à 07 de junho de 2019
Provas	16 de junho de 2019
Gabarito da Prova Objetiva	17 de junho de 2019
Recurso da Prova Objetiva	18 de junho de 2019
Resultado Recurso da Prova Objetiva	19 de agosto de 2019
Resultado Parcial	24 de junho de 2019
Entrega de títulos para os candidatos aprovados	25 e 26 de junho de 2019
Publicação do Resultado Final	01 de julho de 2019

## ANEXO II

Tabela de Cargos, vencimentos, Gratificação e escolaridade exigida.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade
Médico Plantonista	Cadastro reserva	24	R\$ 3.372,47 + Gratificação R\$ 3.600,00 (Lei Municipal nº 804 de 06 de junho de 2013)	Graduação em Medicina e registro no Conselho.
Médico PSF	Cadastro Reserva	20	R\$ 6.700,98	Graduação em Medicina e registro no Conselho.
Médico Cardiologista	Cadastro Reserva	20	R\$ 3.372,42	Graduação em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no Conselho e comprovação de especialização na área.
Enfermeiro Plantonista	Cadastro Reserva	30	R\$ 3.372,47	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho.
Enfermeiro PSF	Cadastro Reserva	40	R\$ 2.387,23	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	40	R\$ 1.116,81	Curso técnico de Enfermagem e registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem do PSF	Cadastro Reserva	40	R\$ 1.060,99	Curso técnico de Enfermagem e registro no Conselho.
Agente Endêmico	Cadastro Reserva	40	R\$ 1.250,00	Ensino Médio
Motorista	Cadastro reserva	40	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo/ Carteira Nacional de Habilitação – CNH- “D”/ e Curso de condutor de veículo.

## ANEXO III

### Atribuição dos cargos

#### Cargo: Motorista

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### Cargo: Médico do PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.

## Cargo: Enfermeiro do PSF

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, da equipe de enfermagem, ASB e TSB com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins

de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ou Município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.

#### Cargo: Técnico de Enfermagem do PSF

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Fazer curativos, utilizando material apropriado para higiene de parte afetada, tais como: soro fisiológico, éter, álcool (iodado e hidratado), mercúrio cromo, mertiolate, gazes, esparadrapo, crepom, fazendo uso de instrumentos como: pinças, tesouras, bacias, etc; Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênios, observando a higiene do material a ser usado; Ministrar medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações; Controlar sinais do paciente: medir temperatura, pulsação e pressão arterial; Colocar e retirar sondas, quando necessário; Preparar, esterilizar material e instrumental; Prestar os cuidados básicos ao recém-nascido, aspirando, dando banho, pesando, medindo, vestindo e preenchendo a folha de observações de enfermagem; Atender às chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência que exijam limpeza corporal ou do leito; Executar outras tarefas afins.

#### Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, Sala de Estabilização e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Auxiliar no Transporte de Pacientes para as Unidades de Referência dos Serviços de Urgência e Emergência. Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem;

assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção no setor de saúde, além de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; assistir ao Enfermeiro na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, além dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde.

Cargo: Enfermeiro Plantonista

Prestar assistência ao paciente coordena / planejam / serviços de enfermagem e perfuração, realizar procedimentos de circulação extracorpórea, implementar ações para promoção da saúde, auditar serviços de enfermagem ou perfuração, realizar pesquisas de enfermagem e perfuração, promover a saúde da família, demonstrar competências pessoais.

Cargo: Agente de Endemias

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; - Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras



helminthoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; - Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

#### Cargo: Médico Cardiologista

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio, realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

#### Cargo: Médico Plantonista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços de saúde, efetuam perícias, auditorias e indicações médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

#### **Conteúdo Programático**

Legislação do SUS: (PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO MOTORISTA)

I. Sistema Único de Saúde. 1. Definição. 2. Princípios 3. Participação e Controle social. 5. Responsabilidades. 6. Direção e articulação do SUS II. Política

Nacional de Atenção Básica. 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família III. Política Nacional de Promoção da Saúde. 1. Objetivos. 2. Diretrizes. 3. Estratégias de implementação. 4. Ações específicas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200.

Português: (Para Todos os Cargos de nível Médio)

CONTEÚDO: Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de determinada palavra ou expressão. Identificar tema do texto. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação. Localizar informações em um texto. Identificar finalidade do texto. Inferir uma informação implícita em um texto. Reconhecer classe de palavras: adjetivos e substantivos. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão

Referência Bibliográfica: GERALDI, João Wanderley. et al. (orgs.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 1999.

Português: (Para Todos os Cargos de nível Superior)

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Conhecimentos Específicos:

## CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CARDIOLOGIA: reanimação cardiopulmonar, arritmias cardíacas, emergências hipertensivas, insuficiência cardíaca congestiva, suporte hemodinâmico e uso de drogas vasoativas, choque cardiogênico, síndrome coronariana aguda, valvopatias e pericardiopatias. INFECTOLOGIA: uso racional de antibióticos, meningites e encefalites, endocardite, aids, dengue, tuberculose, infecção por bactérias, vírus e fungos, choque séptico. NEUROLOGIA: traumatismo cranioencefálico, hipertensão intracraniana, estado de mal epilético, acidente vascular encefálico isquêmico, acidente vascular encefálico hemorrágico, morte encefálica, hemorragia subaracnóidea. EMERGÊNCIA ENDOCRINÓLOGICAS E DO METABOLISMO: diabetes melitus, insuficiência adrenal, crise tireoide tóxica, com amixedematoso, nutrição enteral e parenteral, distúrbios ácido básico e eletrolítico. NEFROLOGIA: insuficiência renal e métodos diáliticos, rabdomiólise. HEMATOLOGIA: Distúrbio da coagulação, Terapia infusional. PNEUMOLOGIA: doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, doença pulmonar intersticial, insuficiência respiratória e ventilação mecânica, trombose venosa profunda e tromboembolismo pulmonar, doenças pleuras e pneumotórax. GASTROLOGIA: encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal, hemorragias digestivas alta e baixas, pancreatite, insuficiência hepática fulminante, insuficiência de vias biliares, síndrome compartimental. GINECOLOGIA/EOBSTETRICIA: síndrome de help, doença hipertensiva da gravidez, hemorragias do terceiro trimestre, vaginose, herpes, candidíase; DERMATOLÓGICAS: queimado, eritema, psoríase, púrpura fulminante. ONCOLOGIA: lise tumoral, síndrome de veia cava superior, hipercalemia. MISCELÂNEA: afogamento, intoxicação exógena. Transferência e transporte interhospitalar Políticas e diretrizes das Emergências, Urgências e UPAS.

## CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultra-som Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração- Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca.

Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípidos. Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Conteúdos:

1. Sociedade, ética, cidadania e promoção de saúde.
2. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.
3. Noções de higiene e profilaxia. Cuidado com os alimentos.
4. Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial.
5. Visita domiciliar.
6. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.
7. Noções básicas de detecção, prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Piauí.
8. Programa Nacional de Controle da Dengue.
9. Controle de roedores em áreas urbanas.
10. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle e prevenção.
11. Vigilância em saúde.
12. Noções de Educação Popular em Saúde.

Indicações Bibliográficas:

Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº. 2.121 de 18 de Dezembro de 2015 – Ações em Processos Epidêmicos. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº. 2.488, de 21 de Outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. v. 1, v. 2 e v. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. FUNASA, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CARGO: MÉDICO PSF

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças

neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar

Bibliografia cardiologia

PROTOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_especializada\\_cardiologia\\_v\\_II.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_cardiologia_v_II.pdf)

III DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA SOBRE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS ELETROCARDIOGRÁFICOS  
[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/01\\_III\\_DIRETRIZES\\_ELETCARDIOGR%81FICOS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/01_III_DIRETRIZES_ELETCARDIOGR%81FICOS.pdf)

VI DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0066-782X2010001700001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2010001700001)

MANUAL DE PREVENÇÃO CARDIOVASCULAR disponível em [https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual\\_de\\_Prevencao\\_Cardiovascular\\_SOCERJ.pdf](https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual_de_Prevencao_Cardiovascular_SOCERJ.pdf)

Cargo: Enfermeiro do PSF

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, da equipe de enfermagem, ASB e TSB com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e

proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ou Município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.

**Cargo : Técnico de Enfermagem do PSF**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos

específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Fazer curativos, utilizando material apropriado para higiene de parte afetada, tais como: soro fisiológico, éter, álcool (iodado e hidratado), mercúrio cromo, mertiolate, gazes, esparadrapo, crepom, fazendo uso de instrumentos como: pinças, tesouras, bacias, etc; Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênios, observando a higiene do material a ser usado; Ministrando medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações; Controlar sinais do paciente: medir temperatura, pulsação e pressão arterial; Colocar e retirar sondas, quando necessário; Preparar, esterilizar material e instrumental; Prestar os cuidados básicos ao recém-nascido, aspirando, dando banho, pesando, medindo, vestindo e preenchendo a folha de observações de enfermagem; Atender às chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência que exijam limpeza corporal ou do leito; Executar outras tarefas afins.

#### CARGO ENFERMEIRO PLANTONISTA:

Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gêrito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória,



reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenoterapia; transporte do recém-nato de risco.

Cargo: Motorista

Legislação de trânsito;

Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva. Noções básicas de condutor de veículo de urgência e Emergência/socorrista.